



CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO VEREADOR WELLINGTON BATISTA GUIZOLFE
Wellington Alemão

CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
PROTOCOLO
Nº 963/2021
DATA: 22/02/2021
Ass: [Assinatura]

Aos Excelentíssimos Senhores Vereadores da Câmara Municipal de Serra.

O Vereador que a este subscreve vem pelas prerrogativas garantidas na Lei Orgânica Municipal e com base no Regimento Interno desta Casa, apresentar o seguinte:

PROJETO LEI N.º 55 /2021

DISPÕE SOBRE O ENCERRAMENTO DE CONTRATO DE EMPRESA PRIVADA PRESTADORA DE SERVIÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA QUE NÃO CUMPRIR COM OS DEVERES TRABALHISTAS PARA COM OS SEUS FUNCIONÁRIOS.

Art. 1º A empresa privada prestadora de serviço do Executivo Municipal da Serra que não cumprir com os deveres trabalhistas para com os seus funcionários terão automaticamente o contrato encerrado.

Art. 2º Com o encerramento do contrato, a Prefeitura Municipal da Serra poderá firmar contrato com a empresa que ficou em segundo lugar na licitação.

Art. 5º Se estiver findado o prazo da licitação, cujo contrato com a primeira empresa foi firmado, será realizada uma nova licitação.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.





CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPIRITO SANTO
GABINETE DO VEREADOR WELLINGTON BATISTA GUIZOLFE
Wellington Alemão

Justificativa

O presente Projeto de Lei tem por objetivo vetar que empresas que não cumprem com os deveres trabalhistas para com seus funcionários tenham o contrato de licitação encerrado com o Executivo Municipal da Serra. Com tal iniciativa, visa além de vetar a perniciosa prática dessas empresas que não cumprem com os seus deveres trabalhistas, permanecerem com os contratos firmados em andamento, como também resguardar os direitos dos trabalhadores que nelas possuem vínculos. É inconcebível a administração municipal arcar sem falha com os pagamentos a essas empresas enquanto as mesmas não mantêm os seus compromissos em dia. Como parlamentar preocupado com o direito dos trabalhadores e com a verba pública de nosso município, devemos nos unir, criando políticas públicas e legislações nesse mesmo sentido. Devido à relevância que o assunto merece e, ainda, da necessidade do debate nesta Casa Legislativa, apresentamos a presente proposição, bem como contamos com o apoio e voto dos nobres colegas para a aprovação.

Sala de Sessões "Flodoaldo Borges Miguel", 22 de Fevereiro de 2021.


WELLINGTON BATISTA GUIZOLFE

WELLINGTON ALEMÃO
VEREADOR - DEM

